

Decreto nº 12.193 , de 08 de abril de 2021

Abre a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, o crédito suplementar de R\$ 65.000,00 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 7.122, de 11 janeiro de 2021 tendo em vista o que consta do Processo nº 002659/2021-, aprovados “ad referendum” do Conselho de Desenvolvimento Municipal em 08 de março de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, o crédito suplementar de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulação em igual valor de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminadas no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 08 de abril de 2021

Álvaro Costa Dias
Prefeito
Adamiros França
Secretária Municipal de Administração

Adendo I (Incorporação)

Unidade Orçamentária: 36.101

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.127.012.1-619	Planejamento e Fiscalização de Áreas Públicas	3.3.50.39	19901302	65.000,00 65.000,00
TOTAL				65.000,00

Adendo I (Incorporação)o

Unidade Orçamentária: 36.101

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.122.012.1-041	Modernização da Infraestrutura da SEMURB	3.3.90.39	19901302	65.000,00 65.000,00
TOTAL				65.000,00